

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Este Termo de referência tem como objetivo a contratação de EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA, TESTES DE FUNCIONAMENTO E CALIBRAÇÃO EM BALANÇA da secretaria de saúde de itu, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo De Referência.

2. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

Serviços/Peças	Especificação
Manutenção de Equipamento	- Serviço de manutenção de equipamento (mão de obra) - Fornecimento de peças, acessórios, componentes e/ou materiais necessários à manutenção e conservação do equipamento

A dispensa em único item justifica-se pela necessidade de preservar a integridade qualitativa do objeto, uma vez que vários prestadores de serviços poderão implicar em descontinuidade da padronização, bem como em dificuldades gerenciais e, até mesmo, aumento dos custos, pois a contratação tem a finalidade de formar um todo unitário. Some-se a isso a possibilidade de estabelecimento de um padrão de qualidade e eficiência que pode ser acompanhado ao longo dos serviços, o que fica sobremaneira dificultado quando se tratam de diversos prestadores.

A seguir tabela referente a serviços a serem executados no equipamento Balança adulto, marca Welmy, modelo W110H, número de série 7731, número de patrimônio 064205.

Defeito Apresentado	Defeito Encontrado pelo departamento de manutenção	Solução pretendida
Pesagem incorreta	Célula de carga com defeito	Troca da célula de carga; Calibração e testes de funcionamento.

3. GARANTIA

Haverá garantia mínima de 90 dias pelos materiais e serviços entregues

4. JUSTIFICATIVA

A contratação de empresa especializada para os serviços acima citados é essencial para que os equipamentos pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde estejam sempre em condições de realizar as operações coniventes com a função e trabalhos desta secretaria, satisfazendo as

expectativas de eficiência, bem como para garantir o prolongamento da vida útil dos equipamentos.

A manutenção dos equipamentos é muito importante, principalmente pela questão da segurança do usuário. É uma das formas de evitar acidentes ou imprevistos na utilização do equipamento, e essencial para manter todos os componentes funcionando.

Realizar este serviço aumenta a vida útil dos equipamentos pois diversas peças e regulagens fazem a diferença no desempenho e precisam ser substituídas ou reguladas com o passar do tempo.

Um equipamento com a manutenção em dia gasta menos insumos e torna menos custoso seu processo.

5. MODO DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO OU DE FORNECIMENTO DO OBJETO

A avaliação prévia do equipamento é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, sendo assegurado ao interessado o direito de realização de vistoria prévia, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 17:00, devendo o agendamento ser efetuado previamente pelo e-mail compras.saude@itu.sp.gov.br com cópia para o e-mail manutencao.saude@itu.sp.gov.br

Serão disponibilizados data e horário diferentes aos interessados em realizar a vistoria prévia. Para a vistoria, o representante legal da empresa ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria. O prazo para vistoria iniciar-se-á no primeiro dia útil do Aviso da Dispensa Eletrônica, estendendo-se até o último dia útil em que estiver aberta a cotação eletrônica para lances. Para a vistoria o licitante, ou o seu representante legal, deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria. A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo o contratado assumir os ônus dos serviços decorrentes.

5.1. EXECUÇÃO CONTRATUAL (arts. 6º, XXIII, alínea “e” da Lei n. 14.133/2021).

A Contratada deverá realizar a manutenção necessária no equipamento com substituição e troca de peças, realizar a calibração regulagens e serviços descritos neste termo. Os serviços deverão ser realizados seguindo todas as normas técnicas e demais legislações vigentes, devendo a empresa contratada arcar com todos os custos referentes a execução (mão de obra, peças, ferramentas, materiais consumíveis, deslocamentos, etc), de forma a permitir a completa efetivação dos serviços.

A partir do efetivo recebimento da Nota de Empenho, o serviço deverá ser iniciado no prazo máximo de 2 dias úteis. O equipamento deverá ser devolvido na unidade em até 10 dias após sua retirada em pleno funcionamento e com todas as manutenções feitas

6. RESPONSÁVEL

Fica como Gestor do Contrato o coordenador de Manutenção Kleber Junior da Silva (manutencao.saude@itu.sp.gov.br) e como fiscal o funcionário Alexandre Bueno Dias

7. CONDIÇÕES DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

O Pagamento será realizado em até 15 dias após o fechamento da quinzena

A contratada receberá o valor previsto de acordo com a sua proposta, dos quais serão deduzidos os tributos previstos nas legislações vigentes.

8. CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Modalidade escolhida para a contratação será por meio de dispensa eletrônica com fundamento legal artigo 75, na lei 14133/2021.

Kleber Junior
Coordenador de Manutenção
Secretaria Municipal de Saúde